GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 19/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil
reais) como segue:

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.1.152	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00
1.009	Operações de Crédito	
SOMA		**1.000,000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0014.1.150	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	1.600.000,00
1.009	Operações de Crédito	
SOMA		**1.600.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso em conformidade com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, a receita proveniente de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 013/2020.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7F38F037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2020. Edição 2044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/